



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 001330 LEO 12/Jul/2023 09:26

REQUERIMENTO nº 471/2023

Requer informações sobre a regulamentação da Lei Ordinária nº 4.785 que dispõe sobre a divulgação de informações acerca dos medicamentos distribuídos na rede municipal de saúde e dá outras providências.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Marcelo Lemos, vem respeitosamente, com base no que preceitua o art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **REQUERER** que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, para que determine aos setores competentes que prestem as seguintes informações:

- a) Por que a Lei nº 4.785 que dispõe sobre a divulgação de informações acerca dos medicamentos distribuídos na rede municipal de saúde e dá outras providências, não foi regulamentada?
- b) Qual o projeto para execução da lei e o prazo para entrar em vigor?

JUSTIFICATIVA

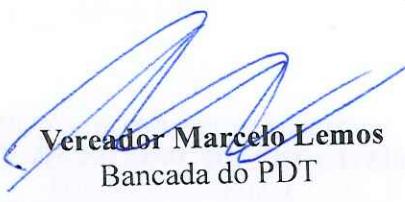
A lei tem como objetivo, a divulgação da relação de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal, tanto no site oficial da Prefeitura como nas unidades de saúde.

Acreditamos que é direito do cidadão ter acesso à relação de medicamentos que são distribuídos de maneira gratuita para os pacientes da rede de saúde pública municipal, sendo divulgação clara, objetiva e transparente um avanço substancial aos que utilizam o Sistema Único de Saúde.

Importante destacar, que a lei foi sancionada em 08 de junho de 2017, e chega ao gabinete deste Vereador, relatos de pessoas que não tem acesso sobre informações dos medicamentos disponíveis, nos locais mencionados.

Considerando que o vereador dispõe do direito constitucional de fiscalizar a administração municipal, nos termos do que estabelece o art. 29, XI, da Constituição Federal. Solicitamos obter informações da referida lei.

Uruguaiana, 10 de julho de 2023.


Vereador Marcelo Lemos
Bancada do PDT